



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 23 de agosto de 2022 • Ano II • Edição Nº 1155



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 01/2022) .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 02/2022) .....	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022) .....	23
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022) .....	35
<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	36
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	36
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 080/2022) .....	36
<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	37
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	37
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 080/2022) .....	37
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	38
ATOS OFICIAIS .....	38
DECRETO FINANCEIRO (Nº 25/2022) .....	38
DECRETO FINANCEIRO (Nº 26/2022) .....	43

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 01/2022)



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, com sede na Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, CEP: 45.455-000, município de Itamarí/BA, conjuntamente, por seu Gestor, o Prefeito **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 027, de 08/01/2021; do Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, conforme homologação em 22/08/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TOMÉ ROSA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.035.865/0001-33, com sede na avenida Ibicaraí, 3489, Nova Itabuna, CEP: 45.601-052, no Município de Itabuna BA, neste ato representada pelo Sr. Tomé Rosa dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 0321096878 SSP/BA e CPF nº 462.846.485-53, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas Unidades de saúde do Município de Itamarí, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote 1 - MEDICAMENTO FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA 5MG, XAROPE	GEOLAB	UND	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
2	ACICLOVIR 200 MG COMP.	SANDOZ	UND	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	NOVA QUIMICA	UND	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMP.	MEDQUIMICA	UND	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
5	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOL ORAL	NATULAB	UND	500	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP.	BRAINFARMA	UND	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO	NOVA QUIMICA	UND	1500	R\$ 3,04	R\$ 4.560,00
8	ALBENDAZOL 400 MG COMP.	GEOLAB	UND	4000	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
9	ALEDRONATO DE SÓDIO 70MG	BRAINFARMA	UND	1500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
10	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
11	AMOXICILINA + CLAVULONATO (500 MG + 125 MG) COMP.	SANDOZ	UND	3000	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
12	AMOXICILINA + CLAVULONATO 50 MG+12,5 MG FR	SANDOZ	UND	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
13	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	UND	3000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

14	AMOXICILINA 500 MG COMP.	TEUTO	UND	40000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
15	ANLODIPINO, BENSILATO, 5 MG COMP.	GEOLAB	UND	60000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
16	ANLODIPINO, BENSILATO, 10 MG COMP.	GEOLAB	UND	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
17	ATENOLOL 50 MG COMP.	SANDOZ	UND	18000	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
18	AZITROMICINA 40 MG/ML COM 15ML	PHARLAB	FR	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
19	AZITROMICINA 500 MG COMP.	MEDQUIMICA	UND	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
20	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSES 200 DOSES AEROSSOL	CHIESI	UND	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO	E.M.S	GOTAS	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
22	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	GEOLAB	UND	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
23	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG+VIT D 400UI, COMP.	NATULAB	UND	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
24	CARVEDILOL 25 MG COMP.	LEGRAND	UND	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
25	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	ABL	UND	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
26	CEFALEXINA 500 MG COMP.	ABL	UND	20000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
27	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	UND	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
28	CLARITOMICINA 500 MG COMP.	E.M.S	UND	2000	R\$ 3,84	R\$ 7.680,00
29	CLOPIDOGREL 75MG, COMP	RANBAXY	UND	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
30	COLAGENASE C/ CLORAFENICOL 30G POMADA	CRISTÁLIA	BISNAGA	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
31	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	TEUTO	UND	1000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
32	DEXAMETASONA 4MG COMP	E.M.S	UND	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
33	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO	E.M.S	UND	1000	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
34	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	HIPOLABOR	UND	3000	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
35	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP.	GEOLAB	UND	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
36	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	PHARLAB	UND	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
37	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	UND	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
38	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20ML	NATULAB	UND	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
39	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMP.	MEDQUIMICA	UND	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
40	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMP.	BRAINFARMA	UND	60000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
41	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMP.	BELFAR	UND	25000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
42	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	GEOLAB	UND	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

43	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG COMP.	BIOLAB	UND	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
44	FLUCINOLONA, ACETATO 0,25MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA BASE) + CLORIDRATO DE LIDOCAINA	GEOLAB	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
45	FLUCONAZOL 50MG, COMP	MEDQUIMICA	UND	4000	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00
46	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	UND	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
47	GENTAMICINA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	UND	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
48	GLBENCLAMIDA5 MG COMP.	MEDQUIMICA	UND	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
49	GLICAZIDA 30 MG COMP.	PHARLAB	UND	30000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
50	GUACO (MIKANIAGLOMERATA) 0,5 ML/5ML XAROPE	HERBARIUM	UND	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	CIMED	UND	100000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO	NATULAB	UND	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
53	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	NATULAB	UND	3000	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
54	IBUPROFENO 600 MGCOMP	VITAMEDIC	UND	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
55	IVERMECTINA 6 MG COMP.	VITAMEDIC	UND	3000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
56	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE	NUTRIEX	UND	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
57	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDOS	UNIÃO QUIMICA	UND	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
58	LEVOTIROXINA 100MCG, COMP.	MERCK	UND	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
59	LEVOTIROXINA 25MCG, COMP.	MERCK	UND	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
60	LEVOTIROXINA 50MCG, COMP.	MERCK	UND	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
61	LIDOCAÍNA 2% GELEIA	PHARLAB	UND	400	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
62	LORATADINA 10 MG COMP.	CIMED	UND	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
63	LORATADINA 5MG/5ML, XAROPE	CIMED	UND	2000	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
64	LOSARTANA 50 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	UND	100000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
65	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	UND	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
66	METFOTMINA CLORIDRATO 850 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	UND	100000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
67	METILDOPA 250 MG COMP.	E.M.S	UND	18000	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
68	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	BELFAR	UND	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
69	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS	MARIOL	UND	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
70	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	UND	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
71	METRONIDAZOL 250 MG,COMP.	PRATI	UND	10000	R\$	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

		DONADUZZI			0,21	2.100,00
72	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	UND	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
73	METROPOLOL SUCCINATO 25 MG COMP.	PHARLAB	UND	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
74	METROPOLOL SUCCINATO 50 MG COMP.	PHARLAB	UND	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
75	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL	HIPOLABOR	UND	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
76	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	CIFARMA	BISNAGA	1.000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
77	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	UND	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
78	NORETISTERONA 0,35 MCG, COMPRIMIDO	BIOLAB	UND	3500	R\$ 0,34	R\$ 1.190,00
79	ÓLEO DE GRASSOL 100 ML	NUTRIEX	UND	100	R\$ 7,61	R\$ 761,00
80	ÓLEO MINERAL C/100 ML	NATULAB	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
81	OMEPRAZOL 20 MG, COMP.	GEOLAB	UND	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
82	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8MG COMP.	BIOLAB	UND	5000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
83	PARACETAMOL 200 MG/ML, GOTAS	FARMACE	UND	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
84	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	HIPOLABOR	UND	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
85	PERMETRINA 1%, LOÇÃO	NATIVITA	UND	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
86	PREDNISONA 20 MG, COMP.	BRAINFARMA	UND	18000	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
87	PREDNISONA 5 MG, COMP.	BRAINFARMA	UND	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
88	PROPRANOLOL 40 MG, COMP.	SANVAL	UND	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
89	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	UND	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
90	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XAROPE	NATULAB	FR	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
91	SALBUTAMOL 100 MCG, SPRAY AEROSSOL	TEUTO	UND	700	R\$ 4,52	R\$ 3.164,00
92	SIMETICONA 75MG/ML	HIPOLABOR	UND	2000	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
93	SINVASTATINA 20 MG, COMP.	CIMED	UND	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
94	SINVASTATINA 40 MG, COMP.	PHARLAB	UND	18000	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
95	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400 G CREME	NATIVITA	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8MG/ML, SUSPENSÃO	ELOFAR	UND	1000	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
97	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	UND	10000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
98	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	UND	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
99	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	BELFAR	UND	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
100	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	E.M.S	UND	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

<b>TOTAL GERAL DO LOTE 1</b>	<b>R\$ 415.882,00</b>
------------------------------	---------------------------

Lote 2 - MATERIAL HOSPITALAR (PENSO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL E RESISTENTE A ESTERI C/100	ESTILO	PCT	130	R\$ 6,14	R\$ 798,20
2	ÁGUA DESOINIZADA PARA ESTERELIZAÇÃO 5LT	ASFER	LT	140	R\$ 11,68	R\$ 1.635,20
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	SR	CX	100	R\$ 12,81	R\$ 1.281,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 C/100	SR	CX	150	R\$ 12,81	R\$ 1.921,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 C/100	SR	CX	150	R\$ 12,81	R\$ 1.921,50
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100	SR	CX	60	R\$ 13,47	R\$ 808,20
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13X45	SR	CX	500	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
8	ALCOOL ETILICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70%.	ITAJA	LT	600	R\$ 7,94	R\$ 4.764,00
9	ALCOOL GEL 70% 880gr C/12	PREMISSE	CX	1000	R\$ 118,00	R\$ 118.000,00
10	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA.	CICLO FARMA	LT	50	R\$ 11,68	R\$ 584,00
11	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, C/500G.	MELHORMED	RL	200	R\$ 15,33	R\$ 3.066,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRASPARENTE 250ML	J.PROLAB	UND	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
13	AMBÚ ADULTO SILICONADO	PROTEC	UND	05	R\$ 130,00	R\$ 650,00
14	AMBÚ INFANTIL SILICONADO	PROTEC	UND	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
15	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13FIOS C/12	BIOTEXTIL	PCT	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
16	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13FIOS C/12	BIOTEXTIL	PCT	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
17	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5M 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13 FIOS C/12	BIOTEXTIL	PCT	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
18	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, GOLA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO.	BE LIFE	PACT	500	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
19	BOLSA COLETORA DE SISTEMA FECHADO 2000ml	DESCARPACK	UND	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
20	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTE 20L	DESCARBOX	UND	1500	R\$ 8,36	R\$ 12.540,00
21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	CIRUTI	UND	05	R\$ 3,65	R\$ 18,25
22	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0	CIRUTI	UND	05	R\$ 3,65	R\$ 18,25
23	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	CIRUTI	UND	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

24	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	CIRUTI	UND	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50
25	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	CIRUTI	UND	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50
26	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	CIRUTI	UND	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50
27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF	CIRUTI	UND	05	R\$ 5,55	R\$ 27,75
28	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	UND	1500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
29	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	MARK MED	UND	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
30	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 1% (antisséptico tópico, utilizado para assepsia de pele e mucosas.) 1 LITRO	VIC PHARMA	UND	130	R\$ 13,97	R\$ 1.816,10
31	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE	VIC PHARMA	UND	100	R\$ 24,41	R\$ 2.441,00
32	COBERTOR TERMICO DE EMERGENCIA POLIETILENO METALIZADO 2,10X1,40	RESGATE SP	UND	2	R\$ 7,53	R\$ 15,06
33	COLETOR DE URINA 10 ML	J.PROLAB	UND	2500	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
34	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, DESCRATÁVEL, ESTÉRIL, TECIDO TIPO TELA 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS C/500 UND	ECOMAX	PCT	3000	R\$ 15,33	R\$ 45.990,00
35	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	ROMED	UND	1000	R\$ 13,87	R\$ 13.870,00
36	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS	KELLDRIN	LITROS	140	R\$ 15,33	R\$ 2.146,20
37	DETERGENTE ENZIMÁTICO	KELLDRIN	LT	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
38	EQUIPO MACROGOTAS COM FILRO DE AR, INJETOR LATERAL, FEXIVEL	MEDIX	UND	10000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
39	ESCOVA CERVICAL ( PCT. C/ 100 )	KOLPLAST	PCT	200	R\$ 28,25	R\$ 5.650,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MISSNER	UND	600	R\$ 11,91	R\$ 7.146,00
41	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M	MISSNER	UND	200	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00
42	ESPÁTULA DE AIRES, MADEIRA LISA, SEM FARPAS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO C/100	ESTILO	PCT	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
43	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL GRANDE DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO.	CRAL	UND	1500	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
44	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL MÉDIO DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO.	CRAL	UND	1500	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
45	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL PEQUENO DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO.	CRAL	UND	1500	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
46	ESTETOSCOPIO ADULTO	PREMIUM	UND	20	R\$ 11,68	R\$ 233,60
47	ETER, REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, AMBAR, COM TAMPAS DE ROSCA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FRABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	VIC PHARMA	FR	80	R\$ 34,31	R\$ 2.744,80
48	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO EM SILICONE ( PC C/ 15 MTS )	KINNER	PCT	10	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

49	FIO CATGUTE SIMPLES N 3 C/24	TECHNOFIO	CX	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
50	FIO CATGUTE SIMPLES N 4 C/24	TECHNOFIO	CX	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
51	FIO MONONYLON Nº 2-0 C/24	TECHNOFIO	CX	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
52	FIO MONONYLON Nº 3-0 C/24	TECHNOFIO	CX	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
53	FIO MONONYLON Nº 4-0 C/24	TECHNOFIO	CX	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
54	FIO MONONYLON Nº 5-0 C/24	TECHNOFIO	CX	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
55	FITA ADESIVA TESTE P/ AUTOCLAVE 19MMX30MM	POLI TAPE	RL	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
56	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA PARA APARELHO ON CALL PLUS CX/50	ACON	CX	3000	R\$ 22,63	R\$ 67.890,00
57	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG. INDICADA PARA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO E PÓS OPERATÓRIO. UNISSEX, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, CINTURA AJUSTÁVEL, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS. DATA DE VALIDADE DE 03 ANOS. PCT. C/ 7 UNID.	MAXI CONFORT	PCT	2000	R\$ 12,26	R\$ 24.520,00
58	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITA ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO G, PCT. C/ 8 UNID.	MODERATE	PCT	1000	R\$ 12,26	R\$ 12.260,00
59	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITA ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO G, PCT. C/ 8 UNID.	MODERATE	PCT	1000	R\$ 12,26	R\$ 12.260,00
60	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EG - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO M, PCT. C/7 UNID.	LIPPY	PCT	3000	R\$ 6,42	R\$ 19.260,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

61	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO G - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO M, PCT. C/7 UNID.	LIPPY	PCT	3000	R\$ 6,42	R\$ 19.260,00
62	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO M - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO M, PCT. C/7 UNID.	LIPPY	PCT	3000	R\$ 4,09	R\$ 12.270,00
63	FRASCO PORTA-LAMINA CILINDRICO ROSQUEAVEL COM CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS	CRAL	UND	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
64	GEL, ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NAO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA-SONICA. EMBALAGEM: GALAO DE 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FORTSAN	GL	3	R\$ 32,07	R\$ 96,21
65	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 18	DESCARPACK	CX	20	R\$ 99,98	R\$ 1.999,60
66	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 20	DESCARPACK	CX	20	R\$ 99,98	R\$ 1.999,60
67	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 22	DESCARPACK	CX	20	R\$ 99,98	R\$ 1.999,60
68	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) N 24	DESCARPACK	CX	20	R\$ 99,98	R\$ 1.999,60
69	LAMINA DE BISTURI Nº11, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	ADVANTIVE	CX	10	R\$ 33,58	R\$ 335,80
70	LAMINA DE BISTURI Nº15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	ADVANTIVE	CX	10	R\$ 33,58	R\$ 335,80
71	LAMINA DE BISTURI Nº21, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	ADVANTIVE	CX	20	R\$ 33,58	R\$ 671,60
72	LAMINA DE BISTURI Nº22, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	ADVANTIVE	CX	20	R\$ 33,58	R\$ 671,60
73	LAMINA DE BISTURI Nº23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	ADVANTIVE	CX	20	R\$ 33,58	R\$ 671,60
74	LAMINA DE VIDRO FOSCA 50UNI 26MMX76MM	PRECISION	CX	50	R\$ 9,48	R\$ 474,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

75	LENCOL. HOSPITALAR, DESCARTAVEL, DIMENSOES 70 X 50. EMBALAGEM EM ROLO BRANCO	EVA	ROLO	2000	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
76	LUGOL 1000ml	CROMOLINE	LITROS	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO G DESCARTÁVEL 100 UNDS	LEMGRUBER	CX	200	R\$ 24,09	R\$ 4.818,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTO M DESCARTÁVEL 100 UNDS	LEMGRUBER	CX	600	R\$ 24,09	R\$ 14.454,00
79	LUVA DE PROCEDIMENTO P DESCARTÁVEL 100 UNDS	LEMGRUBER	CX	600	R\$ 24,09	R\$ 14.454,00
80	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº7,0	LEMGRUBER	PARES	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
81	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº7,5	LEMGRUBER	PARES	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
82	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº8,0	LEMGRUBER	PARES	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
83	MACACÃO DESCARTÁVEL GG	MEDICAL KDU	UND	500	R\$ 20,64	R\$ 10.320,00
84	MACACÃO DESCARTÁVEL XGG	MEDICAL KDU	UND	250	R\$ 20,64	R\$ 5.160,00
85	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/50	DESCARPACK	PCT	2000	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00
86	MÁSCARA DE OXIGENIO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	ADVANTIVE	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
87	MASCARA DE OXIGÊNIO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	ADVANTIVE	UND	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
88	MÁSCARA Nº 95 (BICO DE PATO)	KSN	UND	10.000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
89	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO	MULTILASER	UND	30	R\$ 13,09	R\$ 392,70
90	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL	MULTILASER	UND	30	R\$ 13,09	R\$ 392,70
91	OTOSCÓPIO	MD	UND	5	R\$ 310,67	R\$ 1.553,35
92	OXIMETRO DE PULSO	MULTILASER	UND	50	R\$ 89,31	R\$ 4.465,50
93	PAPEL GRAU CIRURGICO 20MMX100M	ESTERILCARE	BOB.	50	R\$ 91,98	R\$ 4.599,00
94	PAPEL GRAU CIRURGICO 50MMX100M	ESTERILCARE	BOB.	50	R\$ 130,99	R\$ 6.549,50
95	PAPEL GRAU CIRURGICO 10MMX100M	ESTERILCARE	BOB.	50	R\$ 49,64	R\$ 2.482,00
96	PAPEL GRAU CIRURGICO 15MMX100M	ESTERILCARE	BOB.	50	R\$ 71,54	R\$ 3.577,00
97	PAPEL GRAU CIRURGICO 30MMX100M	ESTERILCARE	BOB.	50	R\$ 120,20	R\$ 6.010,00
98	PAPEL TOALHA PCT C/ 1000FOLHAS	EVA	PCT	300	R\$ 18,13	R\$ 5.439,00
99	PROPE DESC.EM TNT CX C/100	DEJAMARO	PCT	50	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
100	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO DE CORDAO 2000 ML	MEDSONDA	UND	3720	R\$ 0,88	R\$ 3.273,60
101	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CX C/100	DESCARPACK	CX	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

102	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CX C/100	DESCARPACK	CX	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
103	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CX C/100	DESCARPACK	CX	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
104	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILE TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CX C/100	DESCARPACK	CX	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
105	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CX C/100	DESCARPACK	CX	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
106	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AG 13/4,5	SR	UND	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
107	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AG	SR	UND	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
108	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AG	SR	UND	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
109	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AG	SR	UND	11.000	R\$ 0,38	R\$ 4.180,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AG	SR	UND	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
111	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	FR	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00
112	SOLUÇÃO, RINGER+LACTATO 500ML	FRESENIUS	FR	5.000	R\$ 5,08	R\$ 25.400,00
113	SOLUÇÃO, FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 100ML,	FRESENIUS	FR	3.000	R\$ 4,23	R\$ 12.690,00
114	SOLUÇÃO, FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 250ML	FRESENIUS	FR	5.000	R\$ 5,26	R\$ 26.300,00
115	SOLUÇÃO, FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500ML	FRESENIUS	FR	6.000	R\$ 9,26	R\$ 55.560,00
116	SOLUÇÃO, GLICOSE (GLICOSE 5%) 250ML,	FRESENIUS	FR	3.000	R\$ 5,48	R\$ 16.440,00
117	SOLUÇÃO, GLICOSE (GLICOSE 5%) 500ML,	FRESENIUS	FR	5.000	R\$ 7,15	R\$ 35.750,00
118	SOLUÇÃO, GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SÓDIO 0,9%) 500ML	FRESENIUS	FR	5.000	R\$ 9,26	R\$ 46.300,00
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
123	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 12	DESCARPACK	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
124	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 14	DESCARPACK	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

125	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 16	DESCARPACK	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
126	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 18	DESCARPACK	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
127	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE Nº 20	DESCARPACK	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
128	SONDA EDONTRAQUEAL Nº 7,0	CIRUTI	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
129	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	CIRUTI	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
130	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	CIRUTI	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
131	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	CIRUTI	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
132	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	MEDSONDA	UND	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
133	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	MEDSONDA	UND	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
134	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	MEDSONDA	UND	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
135	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 10	MEDSONDA	UND	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
136	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 12	MEDSONDA	UND	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
137	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 14	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
138	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 16	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
139	TERMÔMETRO CABO EXTENSOR DIGITAL	INCOTERM	UND	20	R\$ 94,30	R\$ 1.886,00
140	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL EM PLÁSTICO	G-TECH	UND	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
141	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO 100UNI	DESCARPACK	PCT	300	R\$ 12,32	R\$ 3.696,00
142	TUBO DE LÁTEX Nº 204 (ASPIRAÇÃO) ( PC. C/ 15 MTS. )	LEMGRUBER	PCT	5	R\$ 59,89	R\$ 299,45
143	VASELINA ESTERIL, USO TOPICO 1000 ML.	FACILIMPE	FR	05	R\$ 40,45	R\$ 202,25
144	VASELINA ESTERIL, USO TOPICO 500G (CREME)	FACILIMPE	UND	20	R\$ 48,95	R\$ 979,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 2</b>						<b>R\$ 885.032,67</b>

Lote 4 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG EM AMP 05 ML.	HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
2	AGUA, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICO, INJETÁVEL, 10ML AMP	FARMACE	AMP	7000	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
3	AGUA, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICO, INJETÁVEL, 5ML AMP	HALEXISTAR	AMP	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
4	AMIODARONA INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
5	ATROPINA SULFATO, SOL.INJ 0,25 MG/ML, AMP1ML.	FARMACE	AMP	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI PÓ P/ SUSP INJ, FA + DILUENTE	TEUTO	AMP	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

7	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 UI PÓ P/ SUSP INJ, FA + DILUENTE.	TEUTO	AMP	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
8	CEFTRIAXONA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IV + DILUENTE 10 ML	FRESENIUS	AMP	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
9	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML IM	HIPOLABOR	AMP	3000	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
10	CETOPROFENO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML IV	UNIAO QUIMICA	AMP	2000	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
11	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML,	HYPOFARMA	AMP	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
12	CIPROFLOXACINO, SOL INJETÁVEL 200 MG FA 100ML	HYPOFARMA	AMP	500	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
13	COMPLEXO B, SOL INJ	HYPOFARMA	AMP	4.000	R\$ 1,52	R\$ 6.080,00
14	DESLANOSIDEO, SOL INJETÁVEL 0,2 MG/ML, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
15	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML F.A 2,5ML	TEUTO	AMP	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
16	DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 75 MG AMPOLA 3ML	FARMACE	AMP	4.000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
17	DIMENIDRINATO 30 MG + PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG AMPOLA DE 10 ML	COSMED	AMP	1.000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
18	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG ampola de 1ml. (DRAMIN)	UNIAO QUIMICA	AMP	2.000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
19	DIPIRONA SÓDICA, SOL INJETÁVEL 1GR/ML AMPOLA 2ML	FARMACE	AMP	6.000	R\$ 2,64	R\$ 15.840,00
20	EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML AMPOLA 1ML,	HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
21	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETAVEL	HIPOLABOR	FRASCO	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
22	ETILEFRINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJ 10MG/ML AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00
23	FUROSEMIDA SOL INJ 20MG/ML AMPOLA 2ML	SANTISA	AMP	3.000	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
24	GENTAMICINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML, AMPOLA 2ML	FRESENIUS	AMP	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
25	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% 10ML	HALEXISTAR	AMP	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
26	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% 10ML	HALEXISTAR	AMP	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
27	HEPARINA SODICA, SOL INJ 5.000 UI/ML SUBCUTANEA	HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 17,60	R\$ 17.600,00
28	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOL INJ 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
29	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE PÓ PARA SOLUÇÃO 100MG FA+DIL	TEUTO	AMP	2.000	R\$ 3,01	R\$ 6.020,00
30	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO 500MG FA+DIL	TEUTO	AMP	2.000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
31	HIOSCINA, BUTILBROMETO, SOL.INJ 20MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	2.000	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
32	HIOSCINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMP	4.000	R\$ 2,88	R\$ 11.520,00
33	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO 20MG/ML SEM VASO F.A. 20ML,	CRISTALIA	AMP	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
34	METOCLOPRAMIDA, SOL.INJ 10 MG/ML AMP 2 ML,	HALEX ISTAR	AMP	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
35	METRONDAZOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FA	HALEX ISTAR	AMP	500	R\$	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

	100ML				5,15	2.575,00
36	NOOTROPIL SOL. INJETÁVEL PIRACETAM	SANOFI MEDLEY	AMP	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
37	OMEPRAZOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG F.A.	BLAU	AMP	1000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
38	OXITOCINA	UNIAO QUIMICA	AMP	1.500	R\$ 1,96	R\$ 2.940,00
39	PROMETAZINA, SOL. INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML.	HIPOLABOR	AMP	3.000	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
40	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL. INJETÁVEL AMP 10ML	HALEX ISTAR	AMP	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
41	VITAMINA C, SOL INJETÁVEL, 500MG, AMPOLA 5 ML.	FARMACE	AMP	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
42	VITAMINA K INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	4.000	R\$ 2,01	R\$ 8.040,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 4</b>						<b>R\$ 219.999,50</b>

<b>Lote 6 - INSUMOS DIABETES</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	GLICOSIMETRO KIT APARELHO PORTATIL PARA GLICEMIA TIPO ONCALL PLUS	ACON	UND	200	R\$ 22,20	R\$ 4.440,00
2	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL CX COM 200 UNIDADES	TKL	CX	3.000	R\$ 16,77	R\$ 50.310,00
3	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CX COM 50 UNIDADES TIPO ONCALL PLUS.	ACON	CX	3.000	R\$ 17,93	R\$ 53.790,00
4	TIRA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR TIPO ACTIVE	ROCHE	UND	10.000	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
5	TIAMINA 300 MG COMP	PRATI	UND	12.200	R\$ 0,11	R\$ 1.342,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 6</b>						<b>R\$ 119.982,00</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de ITAMARI.

2.1. É participante o seguinte órgão:

a) Secretaria de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021 .

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.507/2012, Decreto Municipal nº 030, de 08/01/2021 (Pregão), Decreto Municipal nº 028, de 08/01/2021 (Pesquisa de Preços), Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021 (SRP), Decreto Municipal nº 031, de 08/01/2021 (Processo Administrativo Sancionador), Decreto Municipal nº 027, de 08/01/2021 (Eletrônico) Portaria nº 009, de 12/02/2021 (Equipe de Pregão Eletrônico) e alterações pertinentes.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Gandu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itamarí, 22 de agosto de 2022

**MUNICÍPIO DE ITAMARI**  
Everton Borges Vasconcelos  
Contratante

**TOMÉ ROSA DOS SANTOS - ME**  
Representante legal: Tomé Rosa dos Santos  
RG: 0321096878 SSP/BA e CPF: 462.846.485-53  
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 02/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, com sede na Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, CEP: 45.455-000, município de Itamarí/BA, conjuntamente, por seu Gestor, o Prefeito **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 027, de 08/01/2021; do Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, conforme homologação em 22/08/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.960.128/0001-68, com sede na Rua Costa Brito, 348, térreo, Centro, CEP: 45.200-010, no Município de Jequié BA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Diniz dos Santos Fonseca, portador da Cédula de Identidade nº 1592878393 SSP/BA e CPF nº 019.422.795-23, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas Unidades de saúde do Município de Itamarí, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

**LOTE III MATERIAL PARA CURATIVO ESPECIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	SAF GEL	BISNA GA	50	CASEX	ALLYGEL	10222320008	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
2	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10X10	CAIXA	50	VITAMEDIC	KANGLIDERM	80691910026	R\$ 18,00	R\$ 900,00
3	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X10	CAIXA	50	CREMER	ALGICARE	80245210161	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
4	CURATIVO CREME BARREIRA	UND	50	COLOPLAST	BRAVA	10430319066	R\$ 82,27	R\$ 4.113,50
5	BOTA DE UNNA	UND	50	DERMA CURE PLUS	10,2X9,6M	80002190022	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
Dez Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos								R\$ 10.463,50

**LOTE V - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	PINÇA DENTE DE RATO	UND	50	RICHARDS	12CM	10173550039	R\$ 13,00	R\$ 650,00
2	PINÇA RETA	UND	50	RICHARDS	12CM	10173550045	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
3	PORTA AGULHA	UND	50	RICHARDS	12CM	10173550045	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
4	TESOURA RETA	UND	50	RICHARDS	15CM	10173550038	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
5	TESOURA CURVA	UND	50	RICHARDS	15CM	10173550038	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
6	PINÇA KELLY CURVA 18	UND	50	RICHARDS	18CM	10173550045	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
7	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14	UND	50	RICHARDS	14CM	10173550039	R\$ 14,00	R\$ 700,00
8	PINÇA ANATOMICA COM	UND	50	RICHARDS	14CM	10173550039	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

	SERRILHA 14						12,00	600,00
9	PINÇA KELLY RETA 18	UND	30	RICHARDS	18CM	10173550045	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
10	CABO DE BISTURI	UND	30	VITAL GOLD	N°03	10296900157	R\$ 10,00	R\$ 300,00
11	PINÇA KOCHER	UND	10	VITAL GOLD	18CM	10296900157	R\$ 25,00	R\$ 250,00
12	PINÇA ALLIS	UND	10	RICHARDS	15CM	10173550045	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16	UND	10	RICHARDS	16CM	10173550039	R\$ 13,00	R\$ 130,00
14	PINÇA BACKAUS 13	UND	10	GOLGRAN	13CM	10401310116	R\$ 58,00	R\$ 580,00
15	PINÇA CHERON 24	UND	10	RICHARDS	24CM	10173550045	R\$ 59,00	R\$ 590,00
16	KIT PARTO DESCARTAVEL	UND	10	RESGATE SP	DESCARTÁVEL	ISENTO	R\$ 96,00	R\$ 960,00
17	TESOURA CURVA PONTA FINA	UND	50	RICHARDS	15CM	10173550038	R\$ 18,00	R\$ 900,00
18	TESOURA RETA	UND	10	RICHARDS	15CM	10173550038	R\$ 20,00	R\$ 200,00
<b>Treze Mil Quinhentos Reais</b>							<b>R\$</b>	<b>13.500,00</b>

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de ITAMARI.

2.1. É participante o seguinte órgão:

a) Secretaria de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021 .

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

11.O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.507/2012, Decreto Municipal nº 030, de 08/01/2021 (Pregão), Decreto Municipal nº 028, de 08/01/2021 (Pesquisa de Preços), Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021 (SRP), Decreto Municipal nº 031, de 08/01/2021 (Processo Administrativo Sancionador), Decreto Municipal nº 027, de 08/01/2021 (Eletrônico) Portaria nº 009, de 12/02/2021 (Equipe de Pregão Eletrônico) e alterações pertinentes.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Gandu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itamarí, 22 de agosto de 2022

**MUNICÍPIO DE ITAMARI**  
Everton Borges Vasconcelos  
Contratante

**PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
Representante legal: Leonardo Diniz dos Santos Fonseca  
RG: 1592878393 SSP/BA e CPF: 019.422.795-23  
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, com sede na Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, CEP: 45.455-000, município de Itamarí/BA, conjuntamente, por seu Gestor, o Prefeito **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 027, de 08/01/2021; do Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, conforme homologação em 22/08/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.084.880/0001-15, com sede na Rua Rui Barbosa, 22, sala 103, andar 2, CEP: 44.572-000 Centro, no Município de Santo Antonio de Jesus BA, neste ato representada pelo Sr. Jailton da Silva Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 08197689 52 SSP/BA e CPF nº 016.396.725-32, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas Unidades de saúde do Município de Itamarí, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE VII – MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
001	ÁCIDO, FOSFÓRICO A 37%, USO ODONTOLÓGICO, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE C/ 3UN.	UND	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	BIODINAMICA
002	ABRIDOR DE BOCA , PAR	PAR	6	R\$ 6,40	R\$ 38,40	MAQUIRA
003	ARCO DE OSTYB ADULTO	UND	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00	MAQUIRA
004	ARCO DE OSTYB INFANTIL	UND	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00	MAQUIRA
005	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO FARABEUF, FORMATO PONTA PONTAS DUPLAS, DIMENSÃO TOTAL CERCA DE 20 MM X 18 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00	ABC
006	AUTOCLAVE 30 LITROS	UND	3	R\$ 4.320,00	R\$ 12.960,00	STERMAX
007	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, GRAMATURA 30, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00	BE LIFE
008	AVENTAL, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 76 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE	UND	4	R\$ 592,00	R\$ 2.368,00	NMARTINS
009	AGULHA, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 27G, CURTA	CX	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	PROCARE
010	AGULHA, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 30 G, LONGA	CX	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	PROCARE
011	AMALGAMADOR	UND	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00	ECEL
012	APLICADOR DE DICAL	UND	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00	COOPERFLEX
013	ANESTÉSICO TÓPICO	UND	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00	DFL
014	AMALGLOSS (PASTA DE POLIMENTO)	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	DENTSPLY
015	ANESTESICO LIDOCAINA 3% C/ VASO 50 CARPULES.	CX	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00	DLA



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

016	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 2%, S/VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE COM 1,8ML.CX COM 50	CX	30	R\$ 318,40	R\$ 9.552,00	CRISTALIA
017	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% C/VASO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE COM 1,8ML.CX COM 50	CX	10	R\$ 158,40	R\$ 1.584,00	DLA
018	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%, 1:100.000 c/ ADRENALINA	CX	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00	SSWHITE
019	ANESTÉSICO ARTICAÍNA, 4%, CAIXA COM 50 TUBETES	CX	15	R\$ 192,00	R\$ 2.880,00	DFL
020	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA, TUBETE ODONTOLÓGICO, 3% (0,03 UI/ML), 1,8ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".CAIXAS COM 50.	CX	15	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00	DLA
021	APLICADOR, USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, HASTES DOBRÁVEIS, PORÇÃO ATIVA EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, PARA APLICAÇÃO DE SELANTES, CONDICIONADORES ÁCIDOS, AGENTES ADESIVOS.	EMBALAGENS	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	BIODINAMICA
022	BABADOR, MATERIAL PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 28 CM, NO MÍNIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CAMADAS	PCT	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	BIODINAMICA
023	BABADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 33 CM, NO MÍNIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CAMADA	UND	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00	JON
024	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00	SAME
025	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00	SAME
026	BANDEJA GRANDE 43X29X02CM	UND	20	R\$ 256,00	R\$ 5.120,00	FAVA
027	BANDEJA PARA ATENDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, 22X09X1,5CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	20	R\$ 31,84	R\$ 636,80	FAVA
028	BROCA DIAMANTADA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO ULTRA FINO	UND	10	R\$ 3,52	R\$ 35,20	MICRODONT
029	BROCA CIRÚRGICA FG Nº 4 HASTE LONGA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LAMINAS DE TUNGSTÊNIO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIAS NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00	MICRODONT
030	BROCA CIRÚRGICA FG Nº 6 HASTE LONGA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE COM LAMINAS DE TUNGSTÊNIO ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIAS NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00	MICRODONT
031	BROCA CIRÚRGICA FGOS Nº 700 CARBIDE ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00	MICRODONT
032	BROCA CIRÚRGICA FGOS Nº 702 CARBIDE ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO	UND	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00	MICRODONT



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

	DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
033	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 'ENDO Z', COMPRIMENTO 24,5 MM	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	MICRODONT
034	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº4	UND	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00	MICRODONT
035	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	UND	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00	MICRODONT
036	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 4	UND	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00	MICRODONT
037	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UND	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00	MICRODONT
038	BROCAS DIAMANTADA 1014 (ESFÉRICA)	UND	30	R\$ 3,52	R\$ 105,60	MICRODONT
039	BROCAS DIAMANTADA 1015HL (ESFÉRICA)	UND	30	R\$ 3,52	R\$ 105,60	MICRODONT
040	BROCAS DIAMANTADA 1016 (CONE INVERTIDO)	UND	30	R\$ 3,52	R\$ 105,60	MICRODONT
041	BROCAS DIAMANTADA 1033 (CONE INVERTIDO)	UND	30	R\$ 3,52	R\$ 105,60	MICRODONT
042	BROCAS DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UND	20	R\$ 3,52	R\$ 70,40	MICRODONT
043	BROCAS DIAMANTADAS DOURADAS P/ ACABAMENTO DE RESINA	KIT	8	R\$ 3,52	R\$ 28,16	MICRODONT
044	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1034 (CILÍNDRICA)	UND	30	R\$ 3,52	R\$ 105,60	MICRODONT
045	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1044 DIAMANTADA 3118F	UND	30	R\$ 3,52	R\$ 105,60	MICRODONT
046	CABO BISTURI USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 03	CX	6	R\$ 12,80	R\$ 76,80	COOPERFLEX
047	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 5, USO ODONTOLÓGICO	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	IODONTOSUL
048	CARIOSTÁTICO, SOLUÇÃO 30%, 5ML	UND	12	R\$ 33,60	R\$ 403,20	BIODINAMICA
049	CIMENTO CIRÚRGICO, KIT PÓ + LÍQUIDO	KIT	25	R\$ 44,80	R\$ 1.120,00	MAQUIRA
050	CIMENTO ENDODÔNTICO, KIT PÓ+ LÍQUIDO	KIT	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00	BIODINAMICA
051	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	UND	25	R\$ 9,60	R\$ 240,00	BIODINAMICA
052	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X, MATERIAL PLÁSTICO, USO PORTÁTIL, COMPONENTE ABERTURA C/ ANGULAÇÃO, COMPONENTE 1 BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1 ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL C/ LUZ LED	UND	4	R\$ 310,40	R\$ 1.241,60	VH
053	CREME DENTAL, COM FLÚOR, 90G	UND	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00	FREEDENT
054	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, COM 100 UNIDADES	CX	12	R\$ 11,20	R\$ 134,40	MAQUIRA
055	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 1 PORÇÃO, 50 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00	SDI
056	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO PARA BOECHECHO, 0,12%, SEM ÁLCOOL, FRASCO COM 250ML	UND	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00	REYMER
057	COLGADURAS INDIVIDUAIS EM AÇO INOX	UND	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00	COOPERFLEX
058	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, 45L	UND	3	R\$ 4.580,00	R\$ 13.740,00	FIAC
059	CONTRA ÂNGULO	UND	5	R\$ 584,00	R\$ 2.920,00	CALU
060	CURATIVO ALVEOLAR, 10G	UND	15	R\$ 33,60	R\$ 504,00	BIODINAMICA
061	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	UND	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00	COOPERFLEX
062	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	UND	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00	COOPERFLEX



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

063	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	UND	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00	COOPERFLEX
064	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	UND	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00	COOPERFLEX
065	CURETA ALVEOLAR TIPO LUCAS Nº 86, NÃO ARTICULADA, CORTANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	14	R\$ 12,80	R\$ 179,20	COOPERFLEX
066	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1º SERIE, Nº 40 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEÁVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NÃO RESSECAR TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00	MKLIFE
067	DISCOS DE FELTRO COM MANDRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	12	R\$ 38,40	R\$ 460,80	TDV
068	DISCOS PARA POLIMENTO DENTAL, EM SILICONE, COM MANDRIL, COM 4 GRANULAÇÕES: EXTRAFINA, FINA, MÉDIA, GROSSA	CX	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00	TDV
069	DYCAL (HIDRO C)	UND	10	R\$ 36,80	R\$ 368,00	DENTSPLY
070	ESCOVA ODONTOLÓGICA ADULTO CABO DE PLÁSTICO CERDA MACIA	UND	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00	MEDFIO
071	ESCOVA ODONTOLÓGICA INFANTIL CABO DE PLÁSTICO CERDA MACIA	UND	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00	MEDFIO
072	ESCOVA, USO ODONTOLÓGICO, DENTAL, DE ROBSON, COM CERDAS DE SILICONE, CONTRA ÂNGULO, BAIXA ROTAÇÃO, PARA PROFILAXIA.	UND	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00	MICRODONT
073	ESPÁTULA DE RESINA Nº 01, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	14	R\$ 11,20	R\$ 156,80	COOPERFLEX
074	ESPÁTULA N 07	UND	32	R\$ 11,20	R\$ 358,40	COOPERFLEX
075	ESPONJA HEMOSTÁTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00	MAQUIRA
076	EHANCE KIT C/PONTAS DIVERSAS	KIT	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00	DENTSPLY
077	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO Nº 24, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00	COOPERFLEX
078	ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO Nº 70, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00	COOPERFLEX
079	EXTRATOR APICAL	UND	20	R\$ 25,60	R\$ 512,00	SAME
080	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-EMBAÇANTE, RESISTENTE ESTERIFICAÇÃO QUÍMICA E TÉRMICA	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	IODONTOSUL
081	EUGENOL, USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA.	UND	10	R\$ 14,72	R\$ 147,20	BIODINAMICA
082	FIO RETRATOR	UND	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00	BIODINAMICA
083	FIO, DENTAL, ROLO COM NO MÍNIMO 100 M.	UND	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00	MEDFIO
084	FIO, PARA SUTURA, EM SEDA ODONTOLÓGICA, Nº. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,7 CM.	CX	20	R\$ 46,40	R\$ 928,00	PROCARE
085	FIO, PARA SUTURA, EM SEDA ODONTOLÓGICA, Nº. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,7 CM.	CX	40	R\$ 46,40	R\$ 1.856,00	PROCARE
086	FOICE 0-00	UND	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00	COOPERFLEX
087	FOICE 11-12	UND	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00	COOPERFLEX
088	FIXADOR PARA PELÍCULA COM 475 ML SOLUÇÃO	FR	14	R\$ 12,80	R\$ 179,20	KULZER
089	FLUOR, USO ODONTOLÓGICO, TÓPICO GEL ACIDULADO, 01 MINUTO.	FR	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00	IODONTOSUL



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

090	FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO, TÓPICO GEL NEUTRO, 01 MINUTO.	FR	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00	IODONTOSUL
091	FLUORETO DE SÓDIO, 0,05%, FRASCO COM 1000ML	FR	25	R\$ 19,20	R\$ 480,00	IODONTOSUL
092	FÓRCEPS INFANTIL ANTERIOR	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	6B
094	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 01, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	6B
095	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES, TAMANHO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	6B
096	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TAMANHO 17,5, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00	6B
097	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TAMANHO 17,5, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	6B
098	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AMBOS OS LADOS, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES, CANINOS, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TAMANHO 17,5, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	6B
099	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ALICATE, TIPO USO EXODONTIA DE DENTES DECÍDUOS, TAMANHO 17 CM	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	6B
100	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 203, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	6B
101	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	6B
102	FÓRCEPS INFANTIL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, INFANTIL ANTERIOR	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00	6B
103	FÓRCEPS INFANTIL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, INFANTIL POSTERIOR	UND	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	6B
104	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AMBOS OS LADOS, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO 18,5, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00	6B
105	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, 20ML	UND	12	R\$ 6,56	R\$ 78,72	BIODINAMICA
106	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00	ECEL
107	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00	UND	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00	6B
108	GRAU DE BORRACHA PARA ESPATULAÇÃO DE GESSO OU ALGINATO	UND	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00	MAQUIRA
109	HEMOSTÁTICO	UND	6	R\$ 19,20	R\$ 115,20	MAQUIRA
110	HIDRÓXIDO, DE CÁLCIO, PA, USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ.	UND	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00	BIODINAMICA
111	INDICADOR BIOLÓGICO, 8H, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00	MAXIM
112	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO.	UND	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00	FGM
113	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, PARA RESTAURAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO.	UND	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00	FGM
114	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ E LÍQUIDO, PARA FORRAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO.	KIT	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	BIODINAMICA
115	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ E LÍQUIDO, PARA CIMENTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO.	KIT	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00	MAQUIRA
116	KIT DE MACROMODELOS EDUCATIVOS DE SAUDE BUCAL COM ARCADEA DENTARIA SUPERIOR E INFERIOR, MODELO CARIE, MODELO PERIODONTAL, E MACRO ESCOVA.	CONJUNTO	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	D-XPRESS



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

117	JACARÉ	UND	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00	CASSIFLEX
118	LENÇOL DE BORRACHA, USO ODONTOLÓGICO, PARA ISOLAMENTO DENTAL, 13X13CM, COM 26 UNIDADES	PCT	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00	MKLIFE
119	LIMA PARA OSSO	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	COOPERFLEX
120	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 21MM C/ 06	CX	8	R\$ 19,20	R\$ 153,60	TDK
121	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 21MM C/ 06	CX	14	R\$ 19,20	R\$ 268,80	TDK
122	LIMA TIPO KERR, 1ª SÉRIE 25MM C/ 06	CX	15	R\$ 19,20	R\$ 288,00	TDK
123	LIMA TIPO KERR, 2ª SÉRIE 25MM C/ 06	CX	14	R\$ 19,20	R\$ 268,80	TDK
124	LIMA TIPO KERR, SÉRIE ESPECIAL, Nº 08 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00	TDK
125	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P	CX	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00	MEDIX
126	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M	CX	50	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00	MEDIX
127	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G	CX	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00	MEDIX
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 6,0	PAR	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00	NEW HAND
129	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 6,5	PAR	120	R\$ 1,92	R\$ 230,40	NEW HAND
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 7,0	PAR	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00	NEW HAND
131	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 8,0	PAR	80	R\$ 1,92	R\$ 153,60	NEW HAND
132	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00	MEDIX
133	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMÁLGAMA, 6MM, CX COM 12 TIRAS	PCT	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00	BIODINAMICA
134	TIRAS DE LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA, PACOTE COM 150UND	PCT	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	BIODINAMICA
135	LUBRIFICANTE SPRAY, USO ODONTOLÓGICO, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	FR	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	IODONTOSUL
136	MICROMOTOR	UND	5	R\$ 496,00	R\$ 2.480,00	CALU
137	MOCHO	UND	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	SANTAREM
138	MANDRIL PARA SOFIFLEX	UND	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00	MICRODONT
139	MATRIZ, USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO, 0,5MM, PARA AMÁLGAMA. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00	MICRODONT
140	MATRIZ, USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO, 0,7 MM, PARA AMÁLGAMA.	UND	12	R\$ 1,60	R\$ 19,20	MICRODONT
141	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO DE SOBREPOR	UND	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00	DANNY
142	OXIDO DE ZINCO, USO ODONTOLÓGICO, PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA.	UND	10	R\$ 8,32	R\$ 83,20	BIODINAMICA
143	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00	BIODINAMICA
144	PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO, 100G	UND	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00	MAQUIRA
145	PEDRA DE AFIAR, TIPO DUPLA FACE, TAMANHO MÍNIMO 18X6,5X3,1CM	FR	4	R\$ 19,20	R\$ 76,80	GOLGRAN



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

146	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL TECNOLOGIA DE EMULSÃO T-GRAIN; VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA CARESTREAM , OU SIMILARES.	PACT	3	R\$ 192,00	R\$ 576,00	KULZER
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10CMX100M, ROLO	ROLO	30	R\$ 60,80	R\$ 1.824,00	STERILCARE
148	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. POSSIBILITA UMA VISÃO EM CONJUNTO DOS ELEMENTOS DENTAIIS DA REGIÃO DE INCIDÊNCIA DE TECIDO ÓSSEO ADJACENTE. DURABILIDADE, ENQUADRAMENTO, FÁCIL POSICIONAMENTO E PRATICIDADE.	KIT	3	R\$ 57,60	R\$ 172,80	MAQUIRA
149	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, CONE INDICADOR, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C, KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL, BITE WINGS E 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	KIT	6	R\$ 57,60	R\$ 345,60	MAQUIRA
150	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	PCT	12	R\$ 304,00	R\$ 3.648,00	FOMA DENTIX
151	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	PCT	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	CARESTREAN
152	TIRA DE LIXA POLIÉSTER, COM 50 UND	PACT	12	R\$ 3,20	R\$ 38,40	BIODINAMICA
153	PASTA PROFILÁTICA, USO ODONTOLÓGICO, PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTÁRIA.	UND	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00	IODONTOSUL
154	PEÇA – RETA, BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	5	R\$ 550,40	R\$ 2.752,00	CALU
155	PERFURADOR AINSWORTH	UND	8	R\$ 112,00	R\$ 896,00	COOPERFLEX
156	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	UND	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00	COOPERFLEX
157	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	UND	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00	COOPERFLEX
158	PINÇA CLÍNICA, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00	COOPERFLEX
159	PLACA DE VIDRO	UND	14	R\$ 19,20	R\$ 268,80	IODONTOSUL
160	PINÇA CIRÚRGICA 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEMOSTÁTICA, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 22 CM, TIPO 1 KOCHER OCHSNER	UND	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00	ABC
161	PINÇA GOIVA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	12	R\$ 100,80	R\$ 1.209,60	COOPERFLEX
162	PINÇA PALMER PORTA GRAMPO	UND	18	R\$ 91,20	R\$ 1.641,60	COOPERFLEX
163	PONTA DE SILICONE PARA ACABAMENTO, KIT COM 24 PONTAS SORTIDAS. ACOMPANHA MANDRIL	KIT	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00	TDV
164	PONTA TIPO SHOFU, FG	UND	25	R\$ 9,60	R\$ 240,00	DEDECO
165	PORTA AGULHA COM PONTA DE VIDEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	20	R\$ 145,60	R\$ 2.912,00	6B
166	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO	UND	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00	CASSIFLEX
167	PRIME BOND	UND	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00	MAQUIRA
168	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00	MAQUIRA
169	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00	MAQUIRA
170	POTE DAPPEN VIDRO	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00	PREVEN
171	PORTA GAZE	UND	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00	FAVA
172	PORTA RESÍDUO	UND	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00	FAVA
173	PORTA ALGODÃO	UND	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00	FAVA
174	PROPÉ DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00	DEJAMARO
175	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CERCA DE 6 MM	UND	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00	IODONTOSUL



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

176	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA, EM ALUMÍNIO	UND	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00	MAQUIRA
177	REMOVEDOR DE MANCHAS. FRASCO COM 30 ML.	UND	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	IODONTOSUL
178	RESINA TPH A2	UND	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00	DENTSPLY
179	RESINA TPH UD	UND	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00	DENTSPLY
180	RESINA FILL MAGIC A2	UND	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00	VIGODENT
181	RESINA FILL MAGIC A3	UND	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00	VIGODENT
182	RESINA FILL MAGIC UD	UND	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00	VIGODENT
183	RESINA FILL MAGIC A1	UND	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00	VIGODENT
184	RESINA A3-Z100-3M, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G. REGISTRO NA ANVISA.	UND	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00	3M
185	RESINA A2-Z100-3M, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G. REGISTRO NA ANVISA.	UND	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00	3M
186	RESINA COMPOSTA. RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5. 4 GRAMAS.	UND	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00	3M
187	REVELADOR PARA PELÍCULA COM 475 ML SOLUÇÃO	UND	14	R\$ 12,80	R\$ 179,20	KULZER
188	RESINA FLOW, MICROHÍBRIDA, COR A1	UND	15	R\$ 19,20	R\$ 288,00	BIODINAMICA
189	RESINA FLOW, MICROHÍBRIDA, COR A2	UND	15	R\$ 19,20	R\$ 288,00	BIODINAMICA
190	RESINA FLOW, MICROHÍBRIDA, COR A3	UND	15	R\$ 19,20	R\$ 288,00	BIODINAMICA
191	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, PASTILHAS, CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	20	R\$ 20,80	R\$ 416,00	BIODINAMICA
192	REVELADOR DE CÁRIE, SOLUÇÃO, FRASCO COM 10ML	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00	BIODINAMICA
193	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	PCT	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	W.A
194	SELADORA	UND	3	R\$ 272,00	R\$ 816,00	VH
195	SELANTE, USO ODONTOLÓGICO, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM ATAQUE ÁCIDO, POR LUZ VISÍVEL.	UND	12	R\$ 19,20	R\$ 230,40	BIODINAMICA
196	SERINGA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUSÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REUSÁVEL/COM REFLUXO/SEM AGULHA, TIPO CARPULLE	CX	20	R\$ 44,80	R\$ 896,00	CASSIFLEX
197	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML, SEM AGULHA	UND	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00	SR
198	SONDA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 05, TIPO EXPLORADORA	UND	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00	COOPERFLEX
199	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MILIMETRADA, MODELO NABERS 2 N, TIPO CABO OCO	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00	CASSIFLEX
200	SINDESMÓTOMO	UND	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00	COOPERFLEX
201	SPRAY ODONTOLÓGICO. APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UND	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00	IODONTOSUL
202	SUGADOR, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, DESCARTÁVEL.	PCT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	W.A
203	SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FILTRO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00	MAQUIRA
204	TAÇA PARA PROFILAXIA DENTAL	UND	120	R\$ 1,60	R\$ 192,00	MICRODONT
205	TURBINA	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	CALU
206	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	BE LIFE
207	TESOURA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PEQUENO 11 CM, PONTA FINA TIPO LÂMINA CURVA	UND	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00	COOPERFLEX



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

208	TESOURA CIRÚRGICA, PONTA FINA, PONTA R/R, 15CM	UND	30	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00	COOPERFLEX
209	TESOURA CIRÚRGICA, PONTA FINA, PONTA F/F, 15CM	UND	30	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00	COOPERFLEX
210	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COM JATO DE BICARBONATO	UND	4	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00	ECEL
211	VERNIZ C/ FLÚOR	UND	12	R\$ 19,20	R\$ 230,40	FGM
<b>TOTAL R\$ 186.851,28</b>						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de ITAMARI.

2.1. É participante o seguinte órgão:

a) Secretaria de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021 .

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.507/2012, Decreto Municipal nº 030, de 08/01/2021 (Pregão), Decreto Municipal nº 028, de 08/01/2021 (Pesquisa de Preços), Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021 (SRP), Decreto Municipal nº 031, de 08/01/2021 (Processo Administrativo Sancionador), Decreto Municipal nº 027, de 08/01/2021 (Eletrônico) Portaria nº 009, de 12/02/2021 (Equipe de Pregão Eletrônico) e alterações pertinentes.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Gandu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itamari, 22 de agosto de 2022

**MUNICÍPIO DE ITAMARI**  
Everton Borges Vasconcelos  
Contratante

**J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Representante legal: Jailton da Silva Pereira  
RG: 08197689 52 SSP/BA e CPF: 016.396.725-32  
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022, cujo objeto é a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas Unidades de saúde do Município de Itamari, via Sistema de Registro de Preços.

Resolvo **HOMOLOGAR** a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que as empresas declaradas vencedoras apresentaram os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão abaixo do estimado pela Administração para a contratação, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e conforme adjudicação do Pregoeiro, em favor das empresas abaixo relacionadas:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>LOTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
TOMÉ ROSA DOS SANTOS - ME	42.035.865/0001-33	I	415.882,00
TOMÉ ROSA DOS SANTOS - ME	42.035.865/0001-33	II	885.032,67
PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	30.960.128/0001-68	III	10.463,50
TOMÉ ROSA DOS SANTOS - ME	42.035.865/0001-33	IV	219.999,50
PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	30.960.128/0001-68	V	13.500,00
TOMÉ ROSA DOS SANTOS - ME	42.035.865/0001-33	VI	119.982,00
J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	26.084.880/0001-15	VII	186.851,28

Itamari BA, 22 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 080/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*TERMO DE CONTRATO Nº 080-2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 080-2022*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.753.959/0001-40, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA JUVENAL COSTA, Nº 940, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EVERTON BORGES VASCONCELOS, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DE RG Nº 811.702.626 SSP/BA E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 992.640.055-87.

**CONTRATADA:** VIDA VITÓRIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 04.425.221/0001-62, ESTABELECIDÀ À AV. ALBÉRICO MANOEL DE ASSUNÇÃO, 74, CEP: 45.450-000, REPRESENTADO PELO SR. JULIVAL FAGUNDES LOPES, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 934784108 SSP/BA E CPF (MF) Nº 004.445.605-05.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMAR-BA.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0208	1007	44905100	24

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 080/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*TERMO DE CONTRATO Nº 080-2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 080-2022*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.753.959/0001-40, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA JUVENAL COSTA, Nº 940, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EVERTON BORGES VASCONCELOS, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DE RG Nº 811.702.626 SSP/BA E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 992.640.055-87.

**CONTRATADA:** VIDA VITÓRIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 04.425.221/0001-62, ESTABELECIDÀ À AV. ALBÉRICO MANOEL DE ASSUNÇÃO, 74, CEP: 45.450-000, REPRESENTADO PELO SR. JULIVAL FAGUNDES LOPES, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 934784108 SSP/BA E CPF (MF) Nº 004.445.605-05.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMAR-BA.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0208	1007	44905100	24

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 25/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 25 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 48.904,00 (Quarenta e oito mil e novecentos e quatro reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 247 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 48.904,00 (Quarenta e oito mil e novecentos e quatro reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	7.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.600,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE**

3.3.90.39.00 / 4 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.500,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	5.300,00
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	804,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.104,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.104,00</b>

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.200,00</b>
<b>2.054 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS</b>	
3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	3.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.700,00</b>

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total Suplementado: 48.904,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.05.00 / 00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200,00</b>

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.010 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA-ENC. DA DIV. INTERNA**

3.2.90.21.00 / 00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**2.011 - PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.038,40
---	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Total por Ação: 1.038,40**

**Total por Unidade Orçamentária: 2.038,40**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE**

3.3.90.36.00 / 4 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.500,00

**Total por Ação: 3.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 3.500,00**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

3.1.90.13.03 / 14 - Obrigacoes Patronais 804,00

**Total por Ação: 804,00**

**2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIG EPIDEMIOLOGICA**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.800,00

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 8.500,00

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

**Total por Ação: 20.300,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 21.104,00**

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.961,60

**Total por Ação: 1.961,60**

**2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES INTEGRAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo 1.000,00

**Total por Ação: 1.000,00**

**2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAIF / CRAS (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA)**

3.3.90.48.00 / 29 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 1.000,00

**Total por Ação: 1.000,00**

**2.054 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS**

3.3.90.40.00 / 28 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica 600,00

3.3.90.48.00 / 28 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 2.900,00

**Total por Ação: 3.500,00**

**2.057 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - SOCIAL (COVID-19) - ORDINÁRIO**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 500,00

3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita 500,00

**Total por Ação: 1.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: **8.461,60**

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.05.00 / 00 - Outros Beneficios Previdenciários do Servidor	1.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

**2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.1.90.05.00 / 00 - Outros Beneficios Previdenciários do Servidor	1.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CEMITERIO**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600,00</b>

Total por Unidade Orçamentária: **8.600,00**

**020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS**

**2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. TRANSP VIARIO**

3.1.90.05.00 / 00 - Outros Beneficios Previdenciários do Servidor	1.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

Total por Unidade Orçamentária: **2.000,00**

**021110 - DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. LOCAL SUSTENTAVEL**

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPART. DO MEIO AMBIENTE**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

Total por Unidade Orçamentária: **3.000,00**

**Total Anulado: 48.904,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

---

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**

Tesoureiro

CPF : 343.161.325-04

---

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

CPF : 992.640.055-87

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 26/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 26 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas

8.000,00

**Total por Ação: 8.000,00**

**2.010 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA-ENC. DA DIV. INTERNA**

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado

48.000,00

**Total por Ação: 48.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 56.000,00**

**Total Suplementado: 56.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**

Tesoureiro

CPF : 343.161.325-04

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

CPF : 992.640.055-87